CRO 7
FL. 1530

MEMÓRIA PARA DECISÃO – 1º TERMO ADITIVO - PRAZO
TC Nº 07/2022 - CRO/7

1. ASSUNTO:

Trata-se de justificativa para acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual referente ao Termo de Contrato nº 07/2022 - CRO/7, assinado entre a Comissão Regional de Obras / 7 e a empresa G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.145.367/0001-78, cujo objeto é o serviço de engenharia para ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE/PE.

2. REFERÊNCIA:

Solicitação de aditivo de acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual por meio do Ofício 025/2023 da empresa G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, datado de 15 de março de 2023.

3. ANEXOS:

Documento 1: *Checklist* de análise do aditivo de prazo;

Documento 2: Ofício nº 025/2023 de 15 de março de 2023 (Carta de solicitação da empresa contratada);

Documento 3: DIEx Nº 1217-SecTec/CRO7 de 17 de novembro de 2022;

Documento 4: DIEx Nº 97-SOM/Cmdo 1 Gpt E de 31 de dezembro de 2022;

Documento 5: Cronograma físico financeiro;

Documento 6: Relatório de acompanhamento simplificado OPUS; e

Documento 7: Atestado de necessidade de continuidade do contrato.

4. ELEMENTOS DE APOIO À DECISÃO:

a. Dados contratuais

1) Obras n.º OPUS: 201807000035;

2) Objeto: ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE/PE;

3) Termo de Contrato: nº 07/2022;

4) Contratada: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA;

5) Mês de referência de preços (Adm. Pública): **Março/2022**;

6) Data da proposta de preços (Empresa): 13/06/2022;

7) Regime de execução: **Empreitada por preço unitário**;

8) Valor inicial do contrato (VIC): R$ 516.055,77;

9) Data da assinatura do contrato: 03/08/2022;

10) Vigência contratual: de 03/08/2022 até 28/07/2023 (360 dias corridos);

11) Data da assinatura da ordem de serviço: 03/08/2022;

12) Período de execução de obra: de 18/08/2022 até 14/06/2023 (300 dias corridos); e

13) O contrato possui cláusula para aditivo? Sim, a Cláusula Segunda (Vigência) e Décima – Quarta (Do Regime de Execução e das Alterações).

b. Aditivos celebrados

* Não há

c. Reajustamentos concedidos

* Não há.

d. Critérios

1) Art. 57, § 1º, Inciso I e IV , da Lei nº 8.666/93

2) Cláusula Segunda e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 07/2022 da CRO/7.

e. Do pedido (1º Termo Aditivo)

A contratada solicita aditivo de acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual de **180 (cento e oitenta) dias.**

PROPOSTA DO 1º TERMO ADITIVO (ADITIVO DE PRAZO):

i) Data da 1º Ordem de Serviço: 03/08/2022;
ii) Prazo de execução vigente: 18/08/2022 a 14/06/2023;
iii) Novo prazo de execução da obra: 300 dias (CT) + 180 dias (1ºTA) = 480 dias;
iv) Novo período de execução da obra: de 18/08/22 até 10/12/2023;
v) Prazo de vigência contratual vigente: 03/08/2022 a 28/07/2023;
vi) Novo prazo de vigência contratual: 360 dias (CT) + 180 dias (1ºTA) = 540 dias; e
vii) Novo período de vigência contratual: de 03/08/2022 até 24/01/2024

CRO 7
FL. 553

	Data Inicial:	Prazo (dias corridos)		Data Final:
		Contrato	1º TA	
Prazo de Execução (OS - Início de execução: 03/08/2022)	18/8/2022	300	180	10/12/2023
Prazo de Vigência (Data de assinatura de contrato: 03/08/2022)	3/8/2022	360	180	24/1/2024
Valor (R$)		R$ 516.055,77		R$ 516.055,77

f. Análise e Justificativa

A solicitação de aditivo é justificada pelo fato de que o local do serviço serviu de depósito de suprimentos da farmácia do hospital. Esta comissão de obras, por meio do DIEx Nº 1217-SecTec/CRO7 de 17 de novembro de 2022, solicitou ao hospital, a liberação da área para início das atividades de campo, e por questões logísticas do mesmo, a área foi liberada apenas em 26 JAN 23. Com isso, o prazo de execução de obra e vigência contratual ficaram comprometidos, sendo necessário a solicitação do aditivo em questão.

Ressalto que a prorrogação de prazo de execução de obra e vigência contratual são cláusulas contratuais, podendo ser alteradas conforme prevê as Cláusula Segunda e Décima Quarta do Contrato nº 07/2022 da CRO/7.

a. PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL : é necessário e coerente que o prazo de vigência contratual seja aditado em **180 (cento e oitenta)** dias, para que a contratante venha ter tempo hábil para concluir os serviços e etapas administrativas do objeto contratado dentro do prazo do cronograma previsto, respeitando assim, as cláusulas contratuais firmadas no Contrato nº 07/2022 da CRO/7.

5. PARECER DA CRO7.

a. A presente solicitação está amparada por diploma legal (Lei nº 8666, de 21/06/1993) e consta previsão no Termo de Contrato nº 07/2022 da CRO/7 - Cláusula Segunda (Vigência) e Cláusula Décima Quarta (do Regime de Execução e das Alterações).

b. O parecer é pela APROVAÇÃO do presente pedido de celebração de termo aditivo.

c. Solicitar ao Ordenador de despesas da CRO 7 a celebração de Termo Aditivo de acréscimo de *prazo de execução de obra e vigência contratual*, em **180 (cento e oitenta)** dias corridos.

d. Registre-se que não haverá acréscimos de custos administrativos locais decorrentes deste acréscimo de prazo de vigência contratual.

e. Do exposto, este fiscal é de parecer que o aditivo de acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual é fundamental para que a contratante tenha tempo hábil para concluir os serviços e etapas administrativas do objeto contratado dentro do prazo do cronograma previsto, respeitando assim, as cláusulas contratuais firmadas no Contrato nº 07/2022 da CRO/7.

É o parecer.

[redacted]

Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Concordo.

[redacted]

Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA PE
Chefe da Subseção de Fiscalização

6. DECISÃO DO CHEFE DA CRO7

Considerando-se que:

viii) A solicitação de aditivo de prazo tem fundamento; e

ix) Será necessário **aditar o prazo *de execução de obra e vigência contratual*, em 180 (cento e oitenta) dias corridos**, para que a contratante tenha tempo hábil para concluir os serviços e etapas administrativas do objeto contratado dentro do prazo do cronograma previsto, respeitando assim, as cláusulas contratuais firmadas no Contrato nº 07/2022 da CRO/7.

Decido que:

i) Concordo com o parecer exarado pelo Fiscal do Contrato;

CRO 7 SSS

ii) Encaminhe-se este processo ao 1º GptE para a obtenção do parecer técnico; e

iii) Encaminhe-se este processo para a CJU/PE para a obtenção do parecer jurídico.

[redacted]

Engenheiro de Fortificação e Construção - Chefe da CRO/7

DOCUMENTO 1

[Checklist de análise do aditivo de prazo]

CRO 7
FL. 1537

DOCUMENTO 1
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVO DE PRAZO

ITEM	*Sim*	*Não*	*Obs*
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93)?		X	
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato (Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8 666/93)?		X	
2.2 No caso de ocorrência de prorrogação de prazo, há no processo justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93)?	X		
2.3 O termo de aditivo de contrato em questão tem por base o Inciso I, do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 que se refere a modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado?	X		
2.4 As justificativas são plausíveis e tem âmparo legal?	X		
2.5 Foi apresentada a memória de cálculo do cômputo do prazo solicitado?	X		
2.6 Haverá impacto financeiro após a concessão deste aditivo?		X	

Obs.: O termo **N/A** significa ***não se aplica***

CRO 7
FL. 518

DOCUMENTO 1
CHECKLIST
ANÁLISE DE ADITIVO DE PRAZO

REGISTRO DE INSPEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

OM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE (HMAR)	**DATA:** 15/03/2023
DOCUMENTO REFERÊNCIA: ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 07/2022 - CRO/7	
RESPONSÁVEL: 2º [redacted]	**CREA:** [redacted]

1 Cada item do *checklist* deve ser verificado sobre o documento gerado e o resultado da verificação anotado nos campos disponíveis.

2 Valores possíveis:
Sim - o item foi satisfeito;
Não - o item não foi satisfeito;
N/A - o item não se aplica no contexto do documento (informar no campo "obs").

ITEM	*SIM*	*NÃO*	*Obs*
Pressupostos de admissibilidade:			
1 Atendimento ao DIEx nº 379-S4/DOM - CIRCULAR			
1.1 As justificativas são coerentes, detalhadas, objetivas e devidamente assinadas pelas CRO/SRO?	X		
1.2 Foi encaminhada ou consta no OPUS a proposta da empresa vencedora/contratada do certame licitatório?	X		
1.3 Foi encaminhado ou consta no OPUS o termo de contrato?	X		
1.4 Foram encaminhados ou constam no OPUS os termos aditivos anteriormente aprovados?			N/A
1.5 Foi encaminhada a minuta do termo aditivo a ser aprovado?		X	
1.6 Foi encaminhado ou consta no OPUS o cronograma físico-financeiro, (atualizado se houver TA anteriores) original do contrato e/ou em vigor?	X		
1.7 Foi encaminhada a memória de cálculo dos quantitativos a serem aditivados?			N/A
1.8 Informações atualizadas no OPUS?	X		
2 - Verificação específica – acréscimo de prazo contratual			
2.1 Na hipótese de prorrogação de prazo de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, desde que mantidas as demais cláusulas e assegurado o equilíbrio financeiro, esta ocorreu em razão de algum dos motivos listados a seguir (Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93):	X		
a) alteração do objeto ou especificações pelo órgão ou entidade contratante (Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93)?		X	
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, podendo pelo caráter excepcional e sendo devidamente justificado e com autorização da autoridade superior, ser prorrogado por até doze (12) meses (Art. 57, § 1º inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93)?	X		
c) interrupção ou diminuição da execução dos trabalhos por interesse da Administração (Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93)?		X	
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites da lei (Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)?			N/A

DOCUMENTO 2

[Ofício de solicitação da empresa contratada]

CONSTRUÇÃO & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CRO 7
FL. 320

A Comissão Regional de Obras/7

A/C Fiscal Eng° Civil

Ref. : ADITIVO DE PRAZO
OBRA : ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

Contrato 07/2022

Ofício nº 025/2023

G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.145.367/0001-78, representada por sua sócia administradora [redacted], CPF n[redacted] vem por meio desta solicitar Aditivo Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que a casa de apoio no qual será reformada ainda encontra-se ocupada de materiais diversos pelo Hospital, impossibilitando o inicio dos serviços. Já solicitado a remoção de todo material.

Pedimos Deferimento,

Recife, 15 de Março de 2023.

[redacted]

G2 Construção e Manutenção Industrial LTDA
[redacted]
Engª Civil CR[redacted]

Rua Antônio Farias, 662 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54.400-320
Fone(Fax): 0xx81 3344 0218 - Email: G2servi@gmail.com
CNPJ: 09.145.367/0001-78 | Insc. Estadual: 18.1.580.0359.105-8 | Insc. Municipal: 954.297-3

CRO7 FL. 1523

DOCUMENTO 3

[DIEx Nº 1217-SecTec/CRO7 de 17 de novembro de 2022]

Imprimir Clonar/Copiar Fechar

CRO 7
FL. 2520

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DIEx Nº 1217-SecTec/CRO7
EB: 64329.006353/2022-17

URGENTE

Recife, 17 de novembro de 2022.

Do Chefe da CRO7
Ao Sr Subdiretor do Hospital Militar de Área de Recife
Assunto: Início Obra Casa de Apoio (HMAR)

1. Ao cumprimentar essa diretoria, e em atenção ao assunto, informo-lhe que já foram concluídos todos os trâmites licitatórios e administrativos para contratação de empresa especializada para a ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE.

2. Após visita recente da equipe de fiscalização da CRO/7 e da empresa contratada, verificou-se que o local é utilizado como depósito suprimentos da farmácia do hospital, contendo várias caixas e ocupando área considerada do local.

3. De acordo com a Ordem de Serviço assinada, os serviços iniciais (elaboração de projetos) foram iniciados em 18 de agosto com o prazo de conclusão em 18 de novembro. A empresa já forneceu os pré-projetos que já estão sendo analisados por essa Comissão e serão liberados nos próximos dias. Para que não haja atrasos no cronograma da obra e que para os serviços de campo possam ser iniciados, é indispensável que o local seja desocupado o mais breve possível.

4. Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

[redacted]
Chefe da CRO7

"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir Fechar

CRO 7
FL. 523

DOCUMENTO 4

[DIEx Nº 97-SOM/Cmdo 1 Gpt E de 31 de dezembro de 2022]

CRO 7
FL. 524

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx Nº 97-SOM/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.001531/2023-47

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia
Ao Sr Chefe da Comissão Regional de Obras/7
Assunto: Análise do Aditivo de Prazo ao Contrato nº 07/2022, da CRO/7 - Adequação da Casa de Apoio do HMAR
Referência: DIEx n° 62-SecTec/CRO7, de 25 JAN 23.

1. Em atenção ao DIEx da referência, conforme contato com o Fiscal do referido Contrato, orienta-se à CRO/7 a não elaborar um termo aditivo neste momento, devido à incerteza da quantidade de dias de paralisação do objeto contratado e à folga no prazo de execução, que se encerra apenas no dia 14 de junho de 2023.

2. Desta forma, sugere-se que, quando a área de execução no Hospital for liberada para o início da obra, seja solicitado o aditivo com a quantidade de dias correta.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia .

[redacted]
Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

DOCUMENTO 5

[Cronograma físico financeiro]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Preço Total c/BDI final	setembro, 2022	outubro, 2022	novembro, 2022	dezembro, 2022	janeiro, 2023	fevereiro, 2023	março, 2023	abril, 2023	maio, 2023	junho, 2023	julho, 2023	agosto, 2023	setembro, 2023	outubro, 2023	novembro, 2023	dezembro, 2023	TOTAL
			DIAS																
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$ 8.081,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.616,36	R$ 6.465,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.081,80
								20,00%	80,00%										100,00%
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R$ 50.562,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 222,03	R$ 748,73	R$ -	R$ 2.135,84	R$ 9.335,12	R$ 8.269,63	R$ 8.609,59	R$ 11.898,47	R$ 9.346,59	R$ -	R$ -	R$ 50.562,00
								0,44%	1,48%		4,22%	18,46%	16,35%	17,03%	23,53%	18,49%			100,00%
3	TAXAS, IMPOSTOS E LICENÇAS	R$ 855,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 427,70	R$ 427,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 855,40
								50,00%	50,00%										100,00%
4	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES	R$ 20.380,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.380,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.380,67
												100,00%							100,00%
5	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 8.264,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.264,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.264,52
												100,00%							100,00%
6	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	R$ 3.516,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.758,32	R$ -	R$ 1.758,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.516,63
													50,00%		50,00%				100,00%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 18.788,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.878,87	R$ 7.515,48	R$ 9.394,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.788,71
													10,00%	40,00%	50,00%				100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 11.734,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.346,83	R$ 3.520,25	R$ 5.867,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.734,15
													20,00%	30,00%	50,00%				100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 32.581,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.290,63	R$ 16.290,63	R$ -	R$ -	R$ 32.581,26
															50,00%	50,00%			100,00%
10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 2.383,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 119,18	R$ 119,18	R$ 953,41	R$ 1.191,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.383,52
											5,00%	5,00%	40,00%	50,00%					100,00%
11	ALVENARIA E PAINÉIS DE FECHAMENTO	R$ 7.560,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 378,03	R$ 378,03	R$ 3.024,20	R$ 3.780,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.560,50
											5,00%	5,00%	40,00%	50,00%					100,00%
12	ENCUNHAMENTO	R$ 603,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 301,50	R$ 301,50	R$ -	R$ -	R$ 603,00
															50,00%	50,00%			100,00%
13	DIVISÓRIAS	R$ 536,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,39	R$ 161,09	R$ 161,09	R$ 107,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 536,95
												20,00%	30,00%	30,00%	20,00%				100,00%
14	REVESTIMENTO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	R$ 42.810,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.562,12	R$ 17.124,24	R$ 17.124,24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42.810,61
													20,00%	40,00%	40,00%				100,00%
15	PISO/SOLEIRA/RODAPÉS/DEGRAUS	R$ 45.069,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.534,98	R$ 9.013,99	R$ 13.520,99	R$ -	R$ -	R$ 45.069,96
														50,00%	20,00%	30,00%			100,00%
16	ESQUADRIAS/FERRAGENS/ARMÁRIOS EMBUTIDOS	R$ 32.982,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.491,43	R$ 6.596,57	R$ 9.894,86	R$ -	R$ -	R$ 32.982,86
														50,00%	20,00%	30,00%			100,00%
17	BANCADA/LOUÇAS/PIAS/TANQUES/VIDROS	R$ 8.223,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.111,87	R$ 1.644,75	R$ 2.467,12	R$ -	R$ -	R$ 8.223,73
														50,00%	20,00%	30,00%			100,00%
18	PINTURA (PISO, PAREDES E TETOS)	R$ 10.566,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.170,09	R$ 7.396,87	R$ -	R$ -	R$ 10.566,95
															30,00%	70,00%			100,00%
19	COBERTA	R$ 35.487,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.646,23	R$ 24.841,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.487,42
											30,00%	70,00%							100,00%
20	ESTRUTURA	R$ 85.199,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.519,98	R$ 25.559,93	R$ 51.119,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.199,78
											10,00%	30,00%	60,00%						100,00%
21	ESCADA METÁLICA	R$ 12.583,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.291,94	R$ 6.291,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.583,87
												50,00%	50,00%						100,00%
22	EQUIPAMENTOS	R$ 70.882,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.441,11	R$ 35.441,11	R$ -	R$ -	R$ 70.882,21
															50,00%	50,00%			100,00%
23	INSTALAÇÕES DE GÁS	R$ 5.663,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.831,98	R$ 2.831,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.663,96
														50,00%	50,00%				100,00%
24	LIMPEZA	R$ 735,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 735,30	R$ -	R$ -	R$ 735,30
																100,00%			100,00%
	TOTAL COM BDI	**R$ 516.055,77**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	***R$ 2.266,09***	***R$ 7.641,87***	***R$ -***	***R$ 21.799,25***	***R$ 95.277,97***	***R$ 84.362,26***	***R$ 87.872,92***	***R$ 121.440,46***	***R$ 95.394,95***	***R$ -***	***R$ -***	**R$ 516.055,77**
	% DO TOTAL							**0,44%**	**1,48%**		**4,22%**	**18,46%**	**16,35%**	**17,03%**	**23,53%**	**18,49%**			**100,00%**
	TOTAL COM BDI ACUMULADO		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 2.266,09**	**R$ 9.907,96**	**R$ 9.907,96**	**R$ 31.707,21**	**R$ 126.985,18**	**R$ 211.347,44**	**R$ 299.220,36**	**R$ 420.660,82**	**R$ 516.055,77**	**R$ 516.055,77**	**R$ 516.055,77**	
	% ACUMULADA							**0,44%**	**1,92%**	**1,92%**	**6,14%**	**24,61%**	**40,95%**	**57,98%**	**81,51%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	

CRO 7
FL. 1527

DOCUMENTO 6

[Relatório simplificado do OPUS]

Relatório de Acompanhamento Simplificado

7ª RM

201807000035 - Adequação / Casa de Apoio aos Pacientes / Poupex / H Mil A RECIFE, Recife/PE

N° Contrato: 07/2022 Última medição: 13 mar 2023

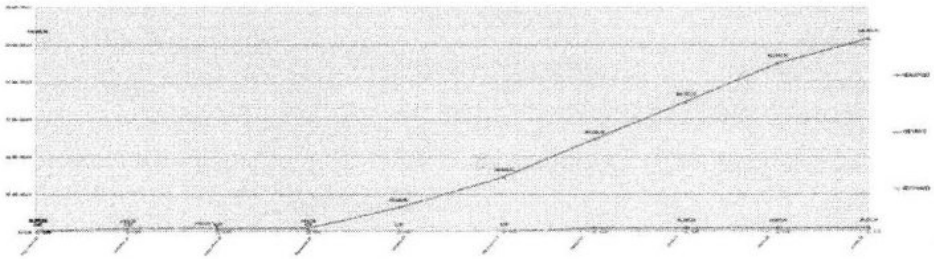

Situação Físico-Financeira	Valor (R$)	%
Contratado	516.055,77	100,00
Empenhado	516.055,77	100,00
Liquidado	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00
Ordem de Serviço	03 ago 2022	
Prazo de Execução	30 mai 2023	
Vigência Contratual	28 jul 2023	
Prev. Cronograma (%)	12.4500	Obra Atrasada
Situação Física Real (%)	2.0500	

Observações:

- Serviços de demolição iniciados;
- Projetos executivos analisados e em ajustes para aprovação;
- 1ª Medição encaminhada para o financeiro; e
- 1º TA prazo em elaboração;

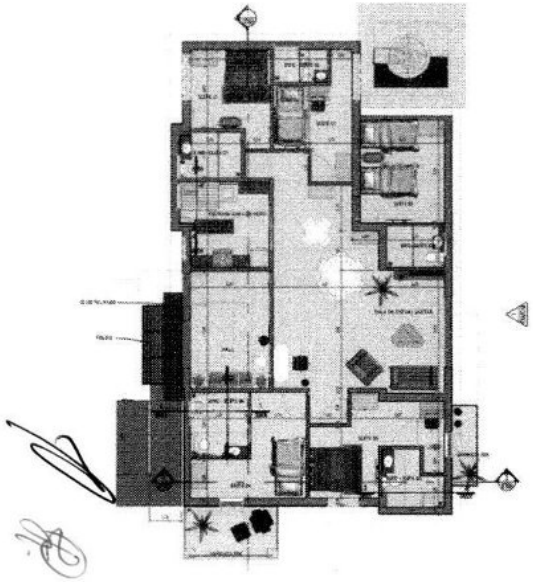

CRO > FL. 1528

CRO 7
Fl. JS29

DOCUMENTO 7

[Atestado de necessidade de aditivos CRO/7]

ATESTADO DE NECESSIDADE DE ADITIVO CRO/7

ACRÉSCIMO DE PRAZO DE OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Eu [redacted], Engenheiro Civil, CREA PE: [redacted] fiscal de obra e contrato, ratifico a necessidade de aditivo de acréscimo de prazo de obra e contratual, referentes ao Termo de Contrato n° 07/2022, assinado entre a Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar e a G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.145.367/0001-78.

Essa necessidade se dá, pois, os itens acrescentados serão de suma importância para conclusão e proporcionam uma completa funcionalidade ao objeto reparado. Com isso, a solução adotada será mais eficiente e econômica para a UNIÃO.

Recife-PE, 15 de março de 2023

[redacted]

Eng. Civil - [redacted]
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:

[redacted]

Engenheiro de Fortificação e Construção - [redacted]
Chefe da Subseção de Fiscalização

CRO 7
FL. 1533

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a solicitação emitida pelo fiscal do contrato trata-se de **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**, onde não cria, não amplia ou aperfeiçoa uma ação governamental. Desta forma não há obrigatoriedade de se acostar aos autos uma nova declaração referente à Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo impacto orçamentário, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em relação à análise feita em cima das justificativas apresentadas, ratifico o parecer emitido pelo Fiscal de Contrato com base no § 1º, inciso I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Recife/PE, 27 de março de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas da CRO/7

CRO 7
FL. 1532

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.003493/2022-33
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CRO/7.

1. Considerando que a referida minuta atende ao previsto no Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelos fatos elucidados, ratifico a solicitação de termo aditivo de acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual, como a forma mais adequada e viável para esta Administração realizar a conclusão da execução dos serviços contratados.

2. Aprovo a minuta do Termo Aditivo nº 01/2023, do processo nº **64329.003493/2022-33** – Tomada de preços nº 03/2022, referente ao contrato nº 07/2022, tendo como objeto o acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual, justificado pela oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público;

3. Sejam tomadas as medidas necessárias para remessa à assessoria jurídica competente.

Recife/PE, 27 de março de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas da CRO/7

CRO 7
FL. 533

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

NUP Nº 64329.003493/2022-33
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: União, por intermédio da Comissão Regional de Obras/7.

CONTRATADA: **G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: Acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **de 03/08/2022 até 28/07/2023 (360 dias).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO COM 1º TERMO ADITIVO: **de 03/08/2022 até 24/01/2024 (540 dias).**

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.040-200 inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO/7 o Tenente Coronel QEM [redacted], nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 091 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.145.367/0001-78, sediada na Rua Antônio Farias, n° 664, Piedade, CEP: 54400-320 – Jaboatão dos Guararapes/PE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] daqui por diante denominada CONTRATADA, de conformidade com a legislação citada na Tomada de preços n° 03/2022 – CRO/7 resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2022, estabelecendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de obra e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias do Termo de Contrato nº 07/2022 – CRO/7, passando o término do prazo de execução de obra para o dia 11/12/2023 e o término do prazo da vigência contratual para o dia 24/01/2024. A solicitação encontra amparo legal no inciso I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CRO 7
FL. 1534

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de aditivo de acréscimo de prazo de execução de obra e vigência contratual conforme justificativas apresentadas pelo fiscal de contrato na memória para decisão, folhas xxx a xxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA

A competência do signatário do Contrato para firmar o presente termo aditivo, encontra-se acostado nos autos, indicando a Sra. [redacted] portadora da Carteira de Identidade [redacted], expedida pela SDS-PE, e CPF nº [redacted], como representante legal da empresa **G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá manter atualizada e válida a garantia prestada no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do art. nº 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais primitivas, ora ratificadas pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e estando as partes em pleno acordo, assinam o presente termo.

MINUTA

Recife/PE, 27 de março de 2023.

[redacted]
Ordenador de Despesas da CRO/7

[redacted]
G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Testemunhas:
1:

2:

CRO 7
FL. 1535

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.145.367/0001-78**	DUNS®:	**899187094**
Razão Social:	**G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**G2 MERCANTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/06/2023**
FGTS	Validade:	**01/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/04/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: [redacted]
Ass: _____

CRO 7
FL. 536

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.145.367/0001-78** DUNS®: **899187094**
Razão Social: **G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
Nome Fantasia: **G2 MERCANTIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-PE	[redacted]	31/03/2023
CREA-PE	[redacted]	31/03/2023

CRO
FL. 5537

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.145.367/0001-78 DUNS®: 899187094
Razão Social: G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: G2 MERCANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 120018 - BASE AEREA DO RECIFE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/03/2014 Prazo Final: 10/03/2016

Número do Processo: 67223005329201346
Descrição/Justificativa: Punição de suspensão de licitar e contratar, no período de 2 anos, da empresa supracitada, por ter incorrido em ato previsto no inciso II, artigo 88 da Lei n 8.666/1993.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: COMANDO DA AERONÁUTICA
Número do Processo/Contrato: 67223.005329/2013-46 / 67223.005329/2013-46
Data Inicial: 10/03/2014 Data Final: 09/03/2016
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, III

CPF: [redacted] Nome: [redacted]

CRO 7
FL. 1538

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.145.367/0001-78	DUNS®:	899187094
Razão Social:	G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		
Nome Fantasia:	G2 MERCANTIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CRO 7
FL. 539

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.145.367/0001-78**	DUNS®:	**899187094**
Razão Social:	**G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**G2 MERCANTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRO
FL. 540

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2023 13:43:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **09.145.367/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

CRO
FL. 1543
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/03/2023 13:44:55
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
09145367000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

CRO 7
FL. 5542

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Ofício nº 37 - SALC/ CRO7

Recife, 27 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
[redacted]
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina 51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº. 64329.003493/2022-33**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE:	**TERMO ADITIVO:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2022 **DATA LIMITE**: 15 dias.
E-mail: salccro7@gmail.com	Telefone:
NUP: **64329.003493/2022-33**	Nº de volumes: 08
Valor:	Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
Prazo:	Sigla do Órgão: CRO/7
Data da abertura do processo:	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado:	
Houve alteração? ( ) SIM ( ) NÃO	
Relacionar os itens modificados:	

CRO 7
FL. 5543

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - HMAR.**			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

[redacted]

Ordenador de Despesas da CRO/7